LEI MUNICIPAL N° 1.541 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO 'BENEDITO ANDRÉ BARBOSA', BAIRRO ALIANÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Ronaldo Laurindo Bueno, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° - As ruas do Loteamento "Benedito André Barbosa" localizado no Bairro Aliança, aprovado e regularizado pelas leis municipais n° 1.392 de 07 de outubro de 2020 e n° 1.448 de 23 de setembro de 2021, passam oficialmente a denominar-se:

Rua	Denominação Oficial
Rua 01	Rua André Barbosa da Silva
Rua 02	Rua Antônio Pereira da Silva
Rua 03	Rua José Rita da Silva
Rua 04	Rua Sebastião Faustino dos Santos
Rua 05	Rua José Vicente Silva
Rua 06	Rua Vera Lúcia Carneiro dos Santos
Rua 07	Rua Maria Aparecida de Souza
Rua Bela Vista	Rua Ilda Adriano Barbosa
Rua Nova	Rua Sebastião Marciano

Art. 2° - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 21 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal